

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PORTARIA Nº 001/2023.

**DESIGNA SERVIDORA COMO FISCAL DE
CONTRATO DA CÂMARA MUNICIPAL.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas prerrogativas legais,**

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data (**05 de JANEIRO de 2023**), nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/21, a Servidora **MERIELY XAVIER DAVEL**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE CONTABILIDADE**, para acompanhar detalhadamente, na qualidade de fiscal, a execução do contrato nº 001/2023 e respectivos termos aditivos, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de saúde e segurança do trabalho, visando atender as necessidades da Câmara Municipal.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GAB. DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
AF. CLÁUDIO/ES, 05 DE JANEIRO DE 2023.**

MARCELO BERGER COSTA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PORTARIA Nº 002/2023.

**DESIGNA SERVIDORA COMO FISCAL DE
CONTRATO DA CÂMARA MUNICIPAL.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas prerrogativas legais,**

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data (11 de **JANEIRO** de **2023**), nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/21, a Servidora **CRISTIANE DUTRA PEREIRA DA ROCHA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFIA**, para acompanhar detalhadamente, na qualidade de fiscal, a execução do contrato nº 002/2023, que versa sobre a aquisição de combustível, visando atender as necessidades da Câmara Municipal.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GAB. DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
AF. CLÁUDIO/ES, 11 DE JANEIRO DE 2023.**

MARCELO BERGER COSTA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PORTARIA Nº 003/2023.

DESIGNA SERVIDOR PARA O
EXERCÍCIO DE FUNÇÕES
FINANCEIRAS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO, a necessidade de distribuir competências no âmbito da própria estrutura administrativa da Câmara Municipal de Afonso Cláudio, a fim de tornar mais ágil e eficiente a prestação de serviços públicos e sua continuidade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **JULIANA FERNANDES MINEIRO VIEIRA PETRONETTO**, ocupante do cargo de Direção Geral, inscrita no CPF/MF sob o nº 139.756.497-04 e no RG nº 3584179 SPTC/ES para assinar cheques e realizar quaisquer outras transações bancárias em conjunto com o Presidente desta Casa Legislativa, à conta corrente n.º 31-5, Operação 006, mantida pela Câmara Municipal de Afonso Cláudio na Agência 0170, da Caixa Econômica Federal e à conta corrente 1058304-5 mantida pela Câmara Municipal de Afonso Cláudio na Agência 137 do Banco do Banestes.

Paragrafo único. A servidora designada nesta Portaria fica igualmente autorizada a realizar as seguintes movimentações nas contas bancárias descritas no caput deste artigo:

- I - emitir Cheques;
- II - abrir contas de depósito;
- III - solicitar extratos e comprovantes;
- IV - requisitar talonários de cheques;



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

- V - retirar cheques devolvidos;
- VI - endossar cheques;
- VII - efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;
- VIII - sustar / contra-ordenar cheques;
- IX - cancelar cheques;
- X - efetuar resgastes / aplicações financeiras;
- XI - cadastrar, alterar e bloquear senhas;
- XV - efetuar pagamentos por meio eletrônico;

Art. 2º Para ter reconhecida sua assinatura perante as instituições financeiras nas quais a Câmara Municipal de Afonso Cláudio são correntistas, a servidora acima designada fica autorizada a assinar a Ficha de Autógrafo perante as mesmas.

Art. 3º À servidora designada nesta Portaria competirá a assinatura dos documentos contábeis internos desta Casa Legislativa, quando necessário.

Art. 4º A Câmara Municipal de Afonso Cláudio não se responsabiliza a partir da publicação desta Portaria, por cheques emitidos que contenha assinatura diversa da servidora acima designada.

Art. 5º As atribuições definidas nesta Portaria não será remunerada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GAB. DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL.
AFONSO CLÁUDIO/ES, 13 DE JANEIRO DE 2023.


MARCELO BERGER COSTA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PORTARIA Nº 04/2023 – MESA DIRETORA

ESTABELECE O HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE AFONSO CÁUDIO/ES.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas prerrogativas legais, e nos termos do artigo 11 da Resolução n.º 01, de 21 de março de 2022,

RESOLVE:

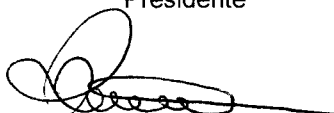
Art. 1º Fica estabelecido o horário de expediente da Câmara Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, que passa a ser de 07:00 horas às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, iniciando em 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GAB. DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL.
AFONSO CLÁUDIO/ES, 31 DE JANEIRO DE 2023.


MARCELO BERGER COSTA
Presidente


MANOEL MESSIAS TOSTA ABÍLIO
Vice-Presidente


ROSERENE PAULINO DA SILVA
1º Secretário


VANILDO KAMPIM
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PORTARIA Nº 005/2023.

CONSIDERA PONTO FACULTATIVO.

O PRESIDENTE EM EXERÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

CONSIDERAR FACULTATIVO, o expediente nas repartições internas da Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES, nos dias **20, 21 e 22 de fevereiro**, em razão das comemorações de Carnaval e a Quarta-feira de Cinzas, excetuando-se nesta Portaria, os servidores que trabalham em regime de escala.

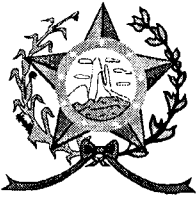
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GAB. DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL.

AFONSO CLÁUDIO/ES, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCELO BERGER COSTA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PORTARIA Nº 006/2023.

**DESIGNA SERVIDORA COMO FISCAL DE
CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal nº 2.488/2023, a Servidora **CRISTIANE DUTRA PEREIRA DA ROCHA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE LEGISLATIVO**, para acompanhar detalhadamente, na qualidade de fiscal, todos os contratos e respectivos termos aditivos vigente no exercício de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GAB. DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
AF. CLÁUDIO/ES, 20 DE MARÇO DE 2023.


MARCELO BERGER COSTA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PORTARIA Nº 007/2023.

CONSIDERA PONTO FACULTATIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

CONSIDERAR FACULTATIVO, o expediente nas repartições internas da Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES, no dia 06 de abril (quinta-feira), em razão das comemorações da Semana Santa, excetuando-se nesta Portaria, os servidores que trabalham em regime de escala.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GAB. DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL.

AFONSO CLÁUDIO/ES, 31 DE MARÇO DE 2023.

MARCELO BERGER COSTA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PORTARIA Nº 008/2023 – MESA DIRETORA

**ESTABELECE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CÁUDIO/ES.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas prerrogativas legais, e nos termos do artigo 11 da Resolução n.º 01, de 21 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o horário de expediente da Câmara Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, que passa a ser de 07:00 horas às 16:00 horas, de segunda a quinta-feira, e de 07:00 horas às 13:00 horas as sextas-feiras, iniciando em 05 de maio de 2023.

Parágrafo único. Excepcionalmente, nos dias que ocorrem as sessões ordinárias, extraordinárias e/ou solenes, o horário de funcionamento se estenderá até o seu término para os servidores essenciais à realização da sessão.

Art. 2º Fica revogada a Portaria número 004/2023 da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Afonso Cláudio.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GAB. DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL.
AFONSO CLÁUDIO/ES, 05 DE MAIO DE 2023.


MARCELO BERGER COSTA


Presidente


MANOEL MESSIAS TOSTA ABÍLIO

Vice-Presidente


ROSÉRENE PAULINO DA SILVA

1º Secretário


VANILDO KAMPIM

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PORTARIA Nº 009/2023.

CONSIDERA PONTO FACULTATIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

CONSIDERAR FACULTATIVO, o expediente nas repartições internas da Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES, nos dias 08 de junho (Quinta-feira) e 09 de junho (Sexta-feira) em virtude das comemorações de Corpus Christi, excetuando-se nesta Portaria, os servidores que trabalham em regime de escala.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GAB. DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL.

AFONSO CLÁUDIO/ES, 02 DE JUNHO DE 2023.


MARCELO BERGER COSTA

Presidente